

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 29-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 457



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 2.686/2025
Contrato nº 092/2025
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: ANA CRISTINA MANJABOSCO, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.688.308/0001-25

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a aquisição de PATRULHA MECANIZADA para equipar a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento – SMADA, através do Convênio SPOA/SE/MAPA nº 956504/2024 – TransfereGov.br nº 006450/2024, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais), pelos itens 03 e 04, pelo valor unitário, respectivamente, de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais) e R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é 31/12/2025, contados da assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, não sendo permitida a prorrogação.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: PT. 02.110.2060.50077.1.081000, ND: 44.90.52.00, contas 54 e 55.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 29-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 457



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 2.686/2025
Contrato nº 090/2025
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.707.364/0001-10

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a aquisição de PATRULHA MECANIZADA para equipar a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento – SMADA, através do Convênio SPOA/SE/MAPA nº 956504/2024 – TransfereGov.br nº 006450/2024, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 399.500,00 (trezentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), pelo item 01 (RETROESCAVADEIRA).

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é 31/12/2025, contados da assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, não sendo permitida a prorrogação.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: PT. 02.110.2060.50077.1.081000, ND: 44.90.52.00, contas 54 e 55.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 29-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 457



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 2.686/2025
Contrato nº 091/2025
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.985.004/0002-57

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a aquisição de PATRULHA MECANIZADA para equipar a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento – SMADA, através do Convênio SPOA/SE/MAPA nº 956504/2024 – TransfereGov.br nº 006450/2024, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), pelo item 02 (TRATOR AGRÍCOLA).

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é 31/12/2025, contados da assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, não sendo permitida a prorrogação.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: PT. 02.110.2060.50077.1.081000, ND: 44.90.52.00, contas 54 e 55.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 29-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 457



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.094, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 257.928,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e vinte e oito reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 257.928,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e vinte e oito reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto à **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.094, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	EXCESSO
02.604.267820049.2.054000	528	3390.30.00	150100	141.870,00
02.604.267820049.2.054000	2097	3390.39.00	150100	116.058,00
Totais em R\$				257.928,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 29-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 457

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 5.094/25 DE CRÉDITO ADICIONAL				
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - OUTROS REC. ORDINÁRIOS - 150100				
DECRETO 5.094/25 - FONTE DE RECURSOS - 150100 - OUTROS RECURSOS ORDINÁRIOS				
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - OUTROS REC. ORDINÁRIOS - (150100)				
	Janeiro a Setembro/24	Outubro a Dezembro/24	TOTAL	
Previsão	2.152.677,75	717.559,25	2.870.237,00	
Arrecadação	3.553.250,82	971.569,69	4.524.820,51	
	Janeiro a Setembro/25	Outubro a Dezembro/25	TOTAL	Média Out/24 a Set/25
Previsão	2.319.166,44	773.055,48	3.092.221,92	
Arrecadação	3.732.723,05	1.176.073,19	4.908.796,24	392.024,40
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Outubro/25 a Dezembro/25 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.				
Onde se depreende que a média no período de Out/24 a Set/25 teria sido de R\$ 392.024,40.				
	R\$			
Outubro/24 a Dez/24	971.569,69			
Janeiro/25 a Setembro/25 (A)	3.732.723,05	Média Out/24 a Set/25	392.024,40	Valor utilizado
Total:	4.704.292,74			
Média Mensal : (12 meses)	392.024,40			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (150100) - Impostos e Transf. Impostos				
Receita Total Orçada	3.092.221,92			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	4.908.796,24			
Provável Excesso de Arrecadação	1.816.574,32			
(-) Créditos Adicionais Abertos até 28/10/2025	3.332.775,25			
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	1.576.020,99			

Nota: Superávits Financeiros - desconsiderados na Planilha por compreenderem o indicador (2).

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 29-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 457



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 535/25, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e
RESOLVE:
EXONERAR, o cidadão abaixo relacionado, ocupante do cargo em comissão, abaixo descrito, produzindo efeitos a partir da data que se segue.

NOME	CARGO	DATA
GUILHERME EMRICH SIQUEIRA	ASSESSOR II DE SEGURANÇA DO TRABALHO, DAS-3	01/10/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 29-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 457



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 538/25, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando Lei Complementar nº 379, de 30 de Setembro de 2025, que altera parte da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Bom Jardim – RJ, criada pela lei complementar nº 356, de 13 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

RESOLVE:

NOMEAR, o cidadão abaixo relacionado, para ocupar o cargo em comissão, abaixo descrito, produzindo efeitos retroativos à data que se segue:

NOME	CARGO	DATA	SIMBOLO
GUILHERME EMRICH SIQUEIRA	DIRETOR DE MANUTENÇÃO	DAS-1	02/10/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 29-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 457



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 534/25, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os Autos do Processo Administrativo nº. 8282/25, de 17/10/2025.

R E S O L V E:

ALTERAR os termos para da Portaria nº.358/24, de 08/10/2024, no tocante a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ**, produzindo efeitos retroativos a 10/02/2025, ficando assim constituída:

Presidente: Flávia Fernandes de Oliveira
Vice-Presidente: Wilton José Machado Dutra
Secretária: Maysa Corrêa de Almeida

- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Simone Antunes Marinho, Matrícula 10/3979- SME
Suplente: Waldete Chernicharo Ferçura, Matrícula 10/2510- SME
Titular: Maysa Corrêa de Almeida, Matrícula 10/6334- SME
Suplente: Andrea Ferran de Mesquita, Matrícula 10/2508- SME
- **Representantes dos Professores:**
Titular: Claudia Auxiliadora Pereira Garcia, Matrícula 10/7432- SME
Suplente: Roberta Alves Pinheiro Muniz, Matrícula 10/3912- SME
Titular: Flávia Fernandes de Oliveira, Matrícula 10/3598- SME
Suplente: Marcéli Perdigão de Oliveira, Matrícula 10/63611- SME
- **Representantes da Câmara Municipal:**
Titular: José Pedro Geraldo Vieira
Suplente: Fábio José Barros
- **Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Municipal, Estadual e Privada:**
Titular: Ângela Maria Vieira Barria de Alencar, Matrícula 10/3786- SME
Titular: Amanda Gouvêa Gomes
Titular: Wilton José Machado Dutra
Suplente: Maycon Faria Emrich
Suplente: Patrícia Maria da Silva, Matrícula 10/3887- SME
- **Representantes de Pais de alunos:**
Titular: Vanessa Jesus Coelho
Suplente: Danielle Balbi Frossard

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 29-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 457



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 539/25, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto nos Processos Administrativos listados abaixo.

RESOLVE:

CONCEDER, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº 228/86, e em consonância com a Lei Municipal nº 491/94, Gratificação de **Nível Universitário** aos Servidores abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERCENTUAL	DATA
7353/2025	MARTHA BIANCA REIS AZEVEDO	ASSESSOR III ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO DAS-4	15%	12/09/2025
7569/2025	JACQUELINE MARTINS DE JESUS CARVALHO	DIRETORA DE PLANEJAMENTO DAS-1	15%	22/09/2025
7652/25	CAIO SANCHES KLEIN	ASSESSOR III DE SERVIÇOS DE SAÚDE DAS-4	15%	24/09/2025
7871/25	MARIANA GOMES MATTOS	FISIOTERAPEUTA	30%	06/10/2025
7916/25	ARTHUR FERNANDES HOELZ SILVA	DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DAS-1	15%	02/10/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 29-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 457



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 536/25, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e, Considerando os Processos Administrativos nº 7578/25, de 22/09/2025 e 8277/25, de 17/10/2025.

RESOLVE:

CONCEDER, com base no Art. 75 da Lei Complementar nº. 01/91, de 19/06/91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Noturno**, aos Servidores do quadro Permanente Estatuário, abaixo relacionados, por exercer suas funções no horário noturno compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte, produzindo efeitos nos períodos que se seguem:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA ALBERTINI	MOTORISTA	10/6464-SMMAS	01/10/2025 A 31/10/2025
GENILSON MARINS	MOTORISTA	10/7531-SMS	01/10/2025 A 31/10/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 29-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 457



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução nº 08/SME/2025

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO E OFERTA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPALIZADA LEOPOLDO ERTHAL, NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JARDIM – RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e:

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996);

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005/2014), que estabelece como meta a ampliação progressiva da Educação Integral em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.432 de 02 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Bom Jardim que determina a necessidade de estimular a ampliação da jornada escolar conforme descrevem as estratégias e ações da Meta 6 do PME;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001/2023 do Conselho Municipal de Educação de Bom Jardim-RJ que Define Diretrizes Gerais da Política de Educação Integral no Sistema Municipal de Ensino de Bom Jardim-RJ;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.749 de 27 de junho de 2025 que Dispõe sobre a Política Municipal de Educação Integral em Escolas de Tempo Integral do Município de Bom Jardim-RJ e dá outras providências;

CONSIDERANDO A necessidade de promover a formação integral do estudante, ampliando oportunidades de aprendizagem, desenvolvimento pessoal, social e cultural;

CONSIDERANDO a importância da Escola Municipalizada Leopoldo Erthal no contexto educacional e comunitário do município;

CONSIDERANDO que a Escola Municipalizada Leopoldo Erthal não aderiu ao Programa da Educação Integral em Tempo Integral, porém a implantação e oferta das matrículas será realizada através de recursos próprios com o objetivo de alcançar progressivamente a meta 6 do PNE e PME-BJ.

RESOLVE:

Art.1º Implantar a Educação Integral em Tempo Integral na Escola Municipalizada Leopoldo Erthal, localizada no 4º Distrito do Município de Bom Jardim – RJ, a partir do ano letivo de 2026 em conformidade com a Política de Educação Integral em escolas de Tempo Integral do Município de Bom Jardim-RJ.

Art. 2º-A jornada escolar em tempo integral compreenderá, no mínimo, 7 (sete) horas diárias, totalizando 35 (trinta e cinco) horas semanais, incluindo:

I- o cumprimento da base nacional comum curricular;

II- o desenvolvimento de atividades diversificadas, de caráter formativo, artístico, esportivo, cultural, tecnológico e de cidadania.

Art.3º-A organização pedagógica deverá assegurar a formação integral dos estudantes, integrando currículo, projetos e práticas educativas ao contexto social e comunitário.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 29-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 457

Art.4º-O Poder Executivo disponibilizará os recursos necessários para:

I- adequação da infraestrutura física da escola;

II- formação continuada de professores e demais profissionais da educação;

III- aquisição de materiais didáticos e equipamentos pedagógicos;

IV-oferta de alimentação e transporte escolar em conformidade com a jornada ampliada.

Art. 5º-A direção da Escola Municipalizada Leopoldo Erthal, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, será responsável pela elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico em Tempo Integral, observadas as normas legais vigentes.

Art. 6º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Bom Jardim-RJ, 24 de outubro de 2025.



Luciana Lattanzi Motta
Secretária Municipal de Educação
Mat. 41/7533 – SME

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 29-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 457



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico

ORIENTAÇÕES E PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS **LEI ALDIR BLANC - CICLO I - 2024**

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico vem por meio desta publicação orientar os contemplados pela Lei Aldir Blanc - Ciclo I- 2024 acerca dos procedimentos necessários para a prestação de contas dos respectivos projetos conforme as seguintes diretrizes:

- Cada contemplado deve abrir um processo no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bom Jardim endereçado à Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico.
- **Observação: Caso tenha sido contemplado em mais de um projeto, deve ser protocolado um processo para cada projeto agraciado.**
- Além da solicitação no ofício, o processo deve conter o Relatório da Prestação de Contas, arquivo enviado em anexo a este e-mail em PDF e Word para ser utilizado como modelo com as instruções contidas no arquivo, que se encontra nos anexos dos editais.
- O prazo para abertura dos referidos processos é **de 29 de agosto de 2025 PRORROGADAS ATÉ á 20 de novembro de 2025**. Haja vista, o tempo hábil necessário para o trâmite dos respectivos processos nos setores competentes para verificação.
- O não cumprimento dos prazos estabelecidos acima, assim como ausência na prestação de contas, conforme solicitado implicará em sanções administrativas.

Bom Jardim, 29 de outubro de 2025.

Ronaldo da Silva de Azevedo

Vice-Prefeito

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico

Matrícula: 41/7613